



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.320, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

**DISCIPLINA O USO DE SOM EM
DIAS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando que no distrito de Quintão serão realizados festejos carnavalescos, evento tradicional daquele Balneário, que na programação estão inseridos entre outros, desfiles que serão realizados em ruas e avenidas,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso de som mecânico e/ou ao vivo, em estabelecimentos comerciais, até as 05:00 horas, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2010.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), em 8 de fevereiro de 2010.

ERNESTO ORTIZ ROMACHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO BATISTA BUENO FERREIRA
Secretário de Administração

EDER MATTOS ANDRADE
Secretário de Finanças